



**PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025SECULT-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20250603/0001-22**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE AUDIO E VIDEO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1: EXIBIÇÃO E PROJEÇÃO			
ITEM	Descrição	QTD	UND
1	PROJETOR (DATA SHOW)	2.0	Unidade
Especificação: Especificação : "PROJETOR TECNOLOGIA LCD, TECNOLOGIA SMART SCREEN COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, BRILHO DE 3800 LUMENS, NO MÍNIMO. PROJEÇÃO EM RESOLUÇÃO FULL HD, ATÉ 150 POLEGADAS SEM PERDER A QUALIDADE. CONEXÕES HDMI, USB WI?FI E BLUETOOTH, CONTRASTE: 1500:1 BRILHO (CD/M2) 3500 LUMENS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2000.00G, LARGURA 19.0CM X ALTURA 9.2CM X COMPRIMENTO DO PRODUTO: 24.0CM. PERMITE ESPERLHAMENTO DE TELA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO GARANTIA: 12 MESES."			
15	TV 40" -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Smart Tv 40 Led Hd, Roku Tv 40s5045/78, 3 Hdmi Bluetooth, Especificações: Imagem/Display: Tamanho de tela: 40" Processador / Engine de imagem: Quad Core Tipo de painel: DLED Design: Sem bordas Resolução do painel: Full HD Frequência: 60 Hz, Proporção de tela: 16:9, Ângulo de visão: 178 graus, Brilho: 240 cd/m ² Taxa de contraste dinâmico: 1:200.000 Tempo de resposta: <8 ms Resolução de display suportadas (inputs de vídeo): 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 24/25/30/50/60Hz Input Lag: <= 8 ms, HDR - Interface Smart: sistema operacional: Roku TV Idiomas: Inglês/Português/Espanhol/Alemão/Francês Comando de voz: Via Roku Mobile App no Smartphone para Android ou iOS Assistentes virtuais: Compatível com Google Assistant / Works with Alexa / Works with Apple Homekit Aplicativos disponíveis: Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, Star+, Max, Apple TV, Spotify e outros milhares disponíveis na Roku Store - Tuner/Recepção/Transmissão: ISDBT (Brazil) Ginga, Guia eletrônico de programação 8 dias Sistema de cores (análogico) NTSC / PAL-M Closed caption - Som: Potência de áudio (RMS): 16W, Configuração dos alto-falantes: 8W x 2 Sistema dos alto-falantes: 2.0 Processamento de áudio: Dolby Audio - Conectividade: Conexões: 3x HDMI 1x USB 2.0 1x Vídeo Composto 1x Entrada RF (Antena) 1x SPDIF (Áudio Óptica) 1x Saída Fone de Ouvido 1x Ethernet RJ-45 Versão do HDMI HDCP: 1.4 Wi-Fi Sim - Dual Band Bluetooth, - Sustentabilidade/Energia: Modo Eco Alimentação da rede AC 110-240V 50/60Hz Consumo de energia no modo espera: <0.5 W Consumo de energia em kWh/mês: 4,11 Classificação de energia - Inmetro: A Temporizador de desligamento automático - Peso líquido com suporte: 5,5 kg - Dimensões (L x A x P) com suporte: 892,8 x 560,4 x 222,8 mm - VESA: 200 x 200 mm - Garantia de 1 ano direto com o fabricante			

LOTE 2: CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO			
ITEM	Descrição	QTD	UND
3	MICROFONE SEM FIO DUPLO -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : : MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO TIPO: CARDIÓIDE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ SENSIBILIDADE: 102DBM MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >110DB VOLTAGEM: BIVOLT ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ CANAL: 16X2=32 DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M DISTORÇÃO HARMÔNICA: = 0,5% FAIXA DINÂMICA: =110DB FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° C ~ +50° C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: = 110DB REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE) POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.			





4	MESA DE SOM -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Mesa de som de 4 canais, bivolt, com equalização de 3 vias por canal, 4 entradas balanceadas (P10 1/4), 4 canais + 1 auxiliar RCA, alimentação bivolt			
5	CAIXA AMPLIFICADA -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : CONJUNTO DE CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) - CONTENDO: 2 CAIXAS AMPLIFICADA (ATIVA) CAIXA ACÚSTICA, 2 SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, 1 FUSÍVEL, 1 CONTROLE REMOTO E CABOS. AS CAIXAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇAS DOBRÁVEIS PARA O TRANSPORTE, COM SUPORTE POSICIONADO EM PEDESTAIS EM TRIPÉ ATRAVÉS DE SUA BASE DE SUSTENTAÇÃO AJUSTÁVEL, EM AÇO, COR PRETA NA TINTURA EPÓXI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W CONEXÃO ATRAVÉS DE 2 CONEXÃO COM PLUG RCA, 2 CONEXÃO COM PLUG P10 SENDO PELO MENOS 1 CONEXÃO COM P10 E 1 CONEXÃO DO PLUG RCA NA ENTRADA LINE 1 E 1 CONEXÃO DO JACK P10 E 1 XLR NA ENTRADA LINE 2 PARA INSTRUMENTOS POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES AJUSTE DE VOLUME(MIC) POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH POSSUIR RÁDIO FM CHAVE POWER LIGA/DESLIGA SISTEMA ACÚSTICO DE 2 VIAS WOOFER 12", DRIVER TITANIUM, ENTRADAS JACK P10, SAÍDA JACK P10 , IMPEDÂNCIA 8W CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100-240V POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA PARA CAIXA ATIVA E CONEXÃO DE SAÍDA PARA MAIS 01 CAIXA COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
6	MICROFONE DE LAPELA -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Microfone De Lapela M2 Duo Usb C Preto, Lark M2 TYPE-C, Microfone Lavalier, Microfone condensador, Omnidirecional, Quantidade de microfones 2, Com luz indicadora de funcionamento,			

LOTE 3: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	CELULAR -	3.0	Unidade
Especificação: Especificação : ANDROID 10.0, TIPO DE CHIP NANO CHIP 4G WIFI, TELA 6.4, RESOLUÇÃO 2340X 1080 (FHD+), DUAL CHIP 6GB RAM CAMARA QUÁDRUPLA + SELFIE 32MP PRETO. O DISPLAY INFINITO DE 6.4 POLEGADAS TECNOLOGIA SUPER AMOLED E A RESILUÇÃO FULL HD+ MEGA BATERIA DE 6.000 MAH MEGA PERFORMANCE MEMÓRIA DE 128 GB + 6GB RAM: COM UM PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3 GHZ			
7	TRIPÉ PARA CELULAR -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Tripé Profissional Celular Câmera 1,80 Mts + Suporte, Linha Tripé Universal Câmera Celular Modelo Tripé Profissional 180, Cor Preto, Outros Material Alumínio, Dispositivos compatíveis Celular, Samsung, iPhone, Câmera, Nikon, Canon, Sony, Tipo de cabeça De joystick, Tipo de rosca 1/4? Altura máxima 1,8 m, Peso máximo suportado 2,5 kg, Peso 1,6 kg, Inclui nível de bolha, Inclui cabeça Sim, Inclui estojo, Tipo Tradicional, Acessórios incluídos Bolsa, Suporte Celular, Tripé Comprimento dobrado 68 cm.			
8	GIMBAL PARA CELULAR -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Estabilizador Gimbal Para Celular 3 Eixos Com Mini Tripé, Tamanho do produto: 157 x 106 x 65mm (dobrado) / 198 x 155 x 70mm (expandido) Material do produto: ABS ecológico e plástico reforçado com fibra de vidro Método de carregamento: 5V2A Capacidade da bateria: 3000 mAh Peso do produto: 360g (incluindo a bateria) Largura do celular compatível: 55-90mm Duração da bateria: Aproximadamente 8 horas Aplicativo compatível: Gimbal Show, O pacote inclui: 1 Estabilizador de Gimbal, 1 Tripé, 1 Cabo de dados USB, 1 Manual, 1 Controle remoto			
9	CAMERA FOTOGRAFICA -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : CAMERA: Modelo alfanumérico ILCE-7M4, Cor Preto, Modelo detalhado ILCE7M4/B, Processador da imagem BIONZ XR, Formatos da imagem JPEG, HEIF, RAW, Formatos do vídeo XAVC HS, XAVC S, Com transmissão ao vivo Sim			
10	LENTE -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : LENTE: Ojetiva Sigma 28-70mm F/2.8 Dg Dn, Contemporary E, Linha Contemporary, Modelo SI287028SE, Distância focal 28-70 mm, Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/2.8, Tipo de montagem, Cor Preto, Outros Comprimento 18 cm, Peso 900 g, Tipo de lente DG DN, Tipo de distância focal Zoom, Ângulo de visão 75.4°, Tamanho do filtro 6.7 cm, Acessórios incluídos Lente contemporânea Sigma 28-70mm f/2.8 DG DN, Tampa de lente Sigma LCF-67 III 67 mm, Tampa de lente traseira Sigma LCR II, Capa de lente LH706-01			
11	LENTE ZOOM -	1.0	Unidade
Especificação: Especificação : Lente Zoom: Sony SELP18105G E PZ 18-105 mm F4 G OSS, preto			
12	FLASH -	1.0	Unidade





Especificação: Especificação : Flash: Flash Godox Para Canon V860 Iii Ttl Hss Com Luz Modelagem

13	CARREGADOR E BATERIA -	1.0	Unidade
----	------------------------	-----	---------

Especificação: Especificação : Kit 2 bat np-fw50 + carregador duplo a6500 a7s2 a6000 Batmax

14	CARTÃO DE MEMORIA -	2.0	Unidade
----	---------------------	-----	---------

Especificação: Especificação : CARTÃO DE MEMORIA: Lexar Professional 1667x SDXC UHS-II 128GB 4K 250MB/s

16	BASTÃO DE LED -	1.0	Unidade
----	-----------------	-----	---------

Especificação: Especificação : Bastão Tubo Iluminador Led Rgb Ip67 Com Controle Luxeo P200, Linha RGB, Modelo P200, Cor Da Estrutura Preto Cor Da Luz RGB, Registros de produtos Organismo de certificação (OCP) Bureau Veritas Argentina S.A. Número de certificado de segurança elétrica 1, Outros Potência 6 W, Formatos da luz, Painel É dimerizável, É LED, Com Bluetooth

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 49.412,06 (quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo é essencial para suprir as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mombaça, Ceará. A modernização e ampliação dos recursos audiovisuais são fundamentais para apoiar as atividades culturais e turísticas promovidas pela Secretaria, garantindo a qualidade e eficiência na execução de eventos, apresentações e demais atividades culturais. Além disso, tais equipamentos são indispensáveis para o cumprimento das estratégias de valorização e fomento à cultura local, bem como para aumentar a atratividade turística do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75,





inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),, que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II



O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;





6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;





7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;





7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de





seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.





11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

$365 TX$ = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria M. de Cultura e Turismo, na classificação econômica 1801.13.392.0007.2.065 - Gestao e Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905233 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 49.412,06 (quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos); .

Mombaça/CE, 12 de junho de 2025

assinado eletronicamente

Ney Werbson Moreira Alves

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Ney Werbson Moreira Alves

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 555-279-542
PÁGINA:13 DE 13 - MUNICÍPIO DE MOMBACÁ - CNPJ: 07.736.390/0001-01

